



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1899/2019

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 850/2010, que autoriza e regulamenta a realização de serviços de roçada e limpeza pela Administração Pública em imóveis urbanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº

Art. 1º. Ficam alteradas as redações dos artigos 5º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 850/2010, nas formas a seguir estabelecidas:

Art. 5º A Taxa de Roçada será cobrada com base no custo do serviço, ao valor de R\$ 0,90/m² (noventa centavos por metro quadrado), que será informado e atualizado, anualmente, pela secretaria competente para a execução deste serviço, na forma prevista na legislação complementar.

Art. 6º A Taxa de Limpeza será cobrada com base no custo do serviço, tendo por referência o custo da hora/máquina, no valor de R\$ 136,86 (cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), somado ao custo da carga de caminhão, a R\$ 205,28 (duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos) por viagem, que será informado e atualizado, anualmente, pela secretaria competente para a execução do mesmo, na forma prevista na legislação complementar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2019.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

DOMINGOS TREVIZAN FILHO

Chefe de Gabinete

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES

Secretário de Fazenda

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 1.899/2019, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 04/09/2019, às 15:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0147728** e o código CRC **CFB6EB40**.